

EDITAL N. 001/2025

CÔMPUTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO 2025-I

O Curso de Engenharia de Produção torna pública a abertura do período para o requerimento de cômputo de Atividades Complementares de Graduação (ACGs) e das Atividades Complementares de Extensão (ACEEx) para os acadêmicos do Curso de Engenharia de Produção, conforme segue:

1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

1.1 O discente deverá realizar o requerimento de cômputo de ACGs através do Portal do Aluno, conforme disposto no tutorial (Anexo I) deste Edital.

1.2 O discente deverá realizar o requerimento de cômputo de ACEEx através do Portal do Aluno, conforme disposto no tutorial (Anexo II) deste Edital.

1.3 O requerimento de cômputo de ACGs será analisado pela Comissão de ACGs, de acordo com a Norma de Atividades Complementares de Graduação do Curso de Engenharia de Produção, Anexo III deste Edital.

1.4 O requerimento de cômputo de ACEEx será analisado pela Comissão de ACEEx, de acordo com a Norma de Atividades Complementares de Extensão do Curso de Engenharia de Produção, Anexo IV deste Edital.

1.5 O discente que não cumprir os critérios presentes no edital terá seu requerimento indeferido e deverá aguardar novo edital, que ocorrerá semestralmente.

2. PRAZOS

2.1 O prazo para realização do requerimento de cômputo de ACGs/ACEEx e para análise dos requerimentos pela Comissão de ACGs e pela Comissão de ACEEx estão descritos no quadro abaixo.

Etapa	Prazo
Envio dos requerimentos de ACGs/ACEEx pelos discentes	de 19/05/2025 até 23/06/2025
Análise dos requerimentos pela comissão de ACGs/ACEEx	de 24/06/2025 até 04/07/2025

3. RESULTADOS

3.1 O resultado dos requerimentos e a respectiva carga horária considerada para cada discente será disponibilizado no próprio Portal do Aluno.

3.2 Caso haja necessidade de ajustes, estes serão recomendados pelo Coordenador de Curso, pela Comissão de ACGs e pela Comissão de ACEx através do Portal do Aluno. O discente deverá reenviar o processo, com os ajustes solicitados procedidos, em até uma semana.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção ou pela Comissão de ACGs ou pela Comissão de ACEx designadas pelo respectivo Colegiado.

Santa Maria, 15 de maio de 2025.

Prof. Dr. Cristiano Roos
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção